

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO SETE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE E OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO -----

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Presidente Álvaro dos Santos Beijinha, Albano Joaquim Mestre Pereira, Vice-Presidente, Artur Manuel Fernandes Ceia, Luis Filipe dos Santos, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Susana Louro Caiado Correia Pádua e Mónica Pires de Aguiar Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número seis, da reunião de catorze de março de dois mil e vinte e quatro, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos, não votou a ata por não ter estado presente.-----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

REQUALIFICAÇÃO NO BAIRRO DOS SERROTES -----

O Senhor Vereador Artur Ceia referiu que tem sido efetuada substituição de canteiros novos no bairro e onde estão a requalificar o piso deixaram os canteiros antigos, salientando que fica sem estética, e questionando se existe alguma razão para adotarem este procedimento.-----

O Senhor Presidente informou que poderá haver alguma razão a nível de infraestruturas, contudo, irá ser verificada a situação.-----

CANIL DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM – ESTERELIZAÇÃO DE ANIMAIS -----

O Senhor Vereador Artur Ceia informou que um munícipe residente na freguesia de Santo André, nomeadamente na Galiza, manifestou a necessidade urgente em esterilizar animais recolhidos por motivo de abandono, mas a lista de espera por parte do canil é enorme devido à ausência da médica veterinária, havendo assim uma reduzida oferta e um aumento de procura por este serviço.-----

O Senhor Presidente informou que a situação será temporária até ao regresso da médica veterinária, salientando que tem havido dificuldade em encontrar alternativa.-----

O Senhor Vereador Albano Pereira, acrescentou ainda que a médica veterinária se encontra em licença de maternidade e quem está a fazer o serviço de esterilização é uma veterinária externa. A Câmara Municipal está a responder aos munícipes nesse sentido, o que tem sido difícil porque nem todos os veterinários fazem esse serviço, no entanto, já houve reforço de um funcionário para o canil, e irão ser retomadas as esterilizações todas as semanas, com dias próprios para reduzir a lista de espera num curto espaço de tempo.-----

Mais referiu que os munícipes recolhem animais abandonados e mostram alguma resistência no que respeita à esterilização e devem ter sempre essa atitude em contactar os serviços do Canil, para que se possa ajudar esses munícipes a tratar os animais com cuidados de saúde e alimentação. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROGRAMA MAIS HABITAÇÃO –VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ

O Senho Vereador Artur Ceia, questionou sobre a possibilidade de proprietários de lojas em bairros habitacionais de Vila Nova de Santo André, puderem converter as lojas em habitação e relativamente a armazéns na ZAM se os mesmos podem ser transformados em habitações, no âmbito do Programa Mais Habitação. Sugeriu ainda que deveria haver divulgação no site da Câmara Municipal, com explicação ao município sobre esta matéria.

O Senhor Presidente, informou que sempre foi possível em situações determinadas alterar o uso e através de procedimento próprio definido por lei. Com as alterações introduzidas do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação, a alteração do uso o processo é mais simplificado, mas, em todo o caso, será necessário desenvolver o procedimento adequado.

Na ZAM de Santo André admite-se o uso habitacional na Avenida de Sines, entre a Rua da Feira e a Rua das Camarinhas, conforme previsto no PDM.

OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM MUNICIPAL E ENVOLVENTES

O Senhor Vereador Luis dos Santos informou que os munícipes para circularem a pé junto da Câmara Municipal, nos dois sentidos da Avenida D. Nuno Alvares Pereira, terão de o fazer na estrada junto aos carros, não estando salvaguardado um espaço com mais segurança.

O Senhor Presidente informou que irá ser verificada a situação.

TROÇO DA ESTRADA MUNICIPAL 573/390 –AREAL/VALE DAS ÉGUAS

O Senhor Vereador Luis dos Santos questionou se a obra que está a ser efetuada na estrada EM 573 / Areal vai ser efetuada no troço de Vale das Éguas que liga à EM 390, referindo que seria útil aproveitar os meios para efetuar uma intervenção de fundo.

O Senhor Vereador Albano Pereira referiu que não está prevista a mesma intervenção de fresagem e pavimentação, que está a ser efetuada na estrada do Areal, contudo, vai-se analisando o estado de conservação do piso e caso seja necessário, poderá ser repavimentada algumas zonas mais problemáticas da estrada.

O Senhor Presidente acrescentou ainda que houve um reforço de verba aquando da revisão do orçamento para pavimentação, nomeadamente para arruamentos urbanos, o que não invalida que no decorrer do concurso para aquisição de massas betuminosas, não se inclua a intervenção em zonas mais críticas na estrada de Vale das Éguas.

ABERTURA DA LAGOA DE SANTO ANDRÉ AO MAR

O Senhor Presidente informou que a abertura da Lagoa de Santo André ao Mar, irá ser efetuada no próximo dia 8 de abril.

ORDEM DO DIA:

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro eram as seguintes:

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 7.356.103,78€ € (sete milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e três euros e setenta e oito cêntimos).

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 298.815,13€ (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e quinze euros e treze cêntimos.).

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Cedência e utilização de espaços integrados nos estabelecimentos escolares fora do período das atividades Escolares.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

J
R

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo 2022/150.10.500/24 de 11 de abril de 2022 da Divisão de Educação Ação Social e Saúde, atual Divisão de Educação Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM-Aprovar a gratuidade da utilização dos espaços dos estabelecimentos escolares integrados nos Estabelecimentos até à entrada em vigor do Regulamento Municipal de Utilização de Espaços Integrados nos Estabelecimentos Escolares fora do Período das Atividades Escolares cujo procedimento de elaboração se desencadeou, nos termos da Lei, por deliberação de Câmara de 21 de dezembro de 2023. -----

Contudo não vem determinado qual o montante a pagar pelos cessionários ou o modo lugar e tempo do pagamento, nem as regras que os cessionários devem observar na utilização dos espaços, motivo pelo qual importou desencadear os procedimentos tendentes à elaboração de um Regulamento. -----

Sem a sua existência não é possível proceder a qualquer cobrança. -----

Contudo, em face das finalidades prosseguidas pelas entidades utilizadoras, nas áreas da atividade física, desportiva pedagógica, lúdica e recreativa, que dão um contributo para o desenvolvimento social, cultural e desportivo do município entende-se que não se deve interromper essas atividades, não se cobrando qualquer montante até à entrada em vigor do Regulamento de Utilização de Espaços Integrados nos Estabelecimentos Escolares fora do Período das Atividades Escolares. -----

FUNDAMENTOS: No âmbito do Dec. Lei nº 21 /2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da educação, operada pela Lei nº50/2018, de 16 de agosto, foi transferida para a o Município a gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares.-----

De acordo com o previsto no artigo 47º do diploma citado a cedência desses espaços é, obrigatoriamente, onerosa com exceções nas quais não se integram as atuais utilizações. -----

Determina, ainda, o artigo 48º do já citado diploma que o montante, fruto das cedências dos espaços, é consignado a despesas de beneficiação, conservação e manutenção dos equipamentos escolares públicos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Duas abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: VERA LÚCIA DA SILVA CANICEIRA GONÇALVES -----

ASSUNTO: Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo -lote nº 9 da Expansão 0 -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.003/33 de 17 de setembro, da Secção de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: UM-Resolver o Contrato-Promessa de Compra e Venda, outorgado em 21 de outubro/2019, entre o Município de Santiago do Cacém e Vera Lúcia Caniceira Gonçalves, relativo à alienação do Lote 9 da Expansão 0 do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito sob o artigo matricial 4283º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 1895/20080827, da freguesia do Cercal do Alentejo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS –Aprovar a devolução do valor pago como sinal e início de pagamento, aquando a outorga do Contrato-Promessa de Compra e Venda, correspondente a 30% sobre o valor do lote, no montante de 5.555,58€. -----

FUNDAMENTOS:UM–Face ao incumprimento das obrigações previstas no nº 1 da Cláusula Quinta do Contrato-Promessa de Compra e Venda. -----

DOIS –De acordo com o solicitado pela Múncipe. -----

TRÊS -De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

OBSERVAÇÃO: O Senhor Vereador Artur Ceia e a Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, referiram que apesar de votarem favoravelmente à resolução, abstêm-se quanto à devolução do sinal. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo -lote nº 40 da Expansão 0 –Extinção do Negócio. -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.003/50de 08de maio, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM–Resolver o Contrato-Promessa de Compra e Venda outorgado entre o Município de Santiago do Cacém e A. M. Ramos & Filhos Lda., em 4 de maio de 2009, relativo à alienação do lote nº 40 da Expansão 0 do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito sob o artigo matricial 3903º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº1926/20080827, da freguesia do Cercal do Alentejo. -----

FUNDAMENTOS:UM–De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na redação vigente. -----

DOIS –Por incumprimento dos prazos previstos no artº 8º do Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, bem como, com os descritos na Cláusula Quinta do Contrato-Promessa de Compra e Venda.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Abertura de procedimento para aquisição de um autocarro de 55 lugares para o Município de Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.005/116 de 15/03/2024 do Serviço de aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM - Aprovar a abertura de procedimento para aquisição de um autocarro de 55 lugares, por concurso público com publicação no JOUE, de acordo com o previsto na

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos; -----

DOIS-Aprovar, para cumprimento do previsto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 47.º do CCP, e tendo em consideração o valor de mercado para equipamentos similares, que se defina como preço base do procedimento o valor de 296.000,00 € (duzentos e noventa e seis mil euros), acrescido de iva à taxa legal em vigor; -----

TRÊS -Aprovar o programa do procedimento e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 40.º do CCP; -----

QUATRO -Aprovar, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 46-A.º do Código dos Contratos Públicos, pese embora o preço base do procedimento ser superior a 135 000,00 €, a não divisão em lotes, uma vez que o objeto do procedimento é tecnicamente incidível; -----

CINCO - Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição: -----

Presidente – Pedro Alexandre Pires; -----

Vogal – Susana Espada; -----

Vogal – João Mendes; -----

Vogal suplente – Flório Viegas; -----

Vogal suplente – Octávio Gonçalves. -----

SEIS-Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pela vogal Susana Espada; -----

SETE - Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP; -----

OITO-Designar como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, a chefe de divisão Susana Espada e como suplente o Técnico João Mendes, ambos da Divisão de Comodidade Local. -----

Documentos que são dados com reproduzidos na presente Ata, com o número quarenta e um ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM–Em face da necessidade de aquisição de um novo autocarro, para dar resposta às exigências dos serviços a prestar pelo Município, conforme o referido no documento interno n.º 5043, de 10/02/2024; -----

DOIS- O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto “Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista face à proposta apresentada admitem a necessidade de aquisição de um veículo de transporte colectivo de passageiros pelos motivos ali indicados; porém, tal como acontece noutras autarquias em situações semelhantes, consideram que deveria o município enveredar por uma outra solução mais ecológica, designadamente um veículo híbrido ou mesmo elétrico”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Por este motivo, os Vereadores do Partido Socialista abstêm-se na votação da presente proposta. -----

ENTIDADE: MARIA JOSÉ CRUZ MARQUES AZEVEDO SCHEIBNER. -----

ASSUNTO: Loteamento Municipal Empresarial VNSA, em Vila Nova de Santo André - Atribuição do lote 15. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.50.200/17 de 12 de março de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM–Atribuir, por acordo direto, em regime de direito de superfície, a Maria José Cruz Marques Azevedo Scheibner, o prédio designado por lote nº 15, com a área de 1.413,60 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7300º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 4970/20230503, da freguesia de Santo André, para o exercício da sua atividade, a que se refere o código CAE Principal –56210-R3, confeção e fornecimento de refeições para eventos relacionados com catering. -----

DOIS –O lote será atribuído em regime de direito de superfície, por acordo direto, pelo valor de 1,01€/m², sendo o valor anual do lote de 1.427,74€, e de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

TRÊS –Aprovar a Minuta do Contrato Promessa para Constituição do Direito de Superfície, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número quarenta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM–De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DOIS -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: TECNOVIA –SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A. -----

ASSUNTO: Prorrogação de prazo de execução dos trabalhos da empreitada de Valorização do Jardim Municipal de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processonº2022/300.10.001/24de05-09-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM–Aprovar a prorrogação da execução dos trabalhos, da obra em referência, por um período de 126 dias, a contar do dia 04-04-2024, passando a conclusão da obra a ficar prevista para 08-08-2024. -----

DOIS–Aprovar os planos de trabalhos, plano de pagamentos e cronograma financeiro apresentados, ajustados à prorrogação de prazo de 126 dias. -----

TRÊS–Aprovar o facto de o empreiteiro não ter direito, a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que contempla o prazo inicial da obra, nem ao reequilíbrio financeiro, tendo em consideração que, o atraso é imputado ao adjudicatário. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM—A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 07-12-2022, à empresa Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A. -----
DOIS—Em 29-02-2024, foi apresentado pelo empreiteiro, o pedido de prorrogação dos trabalhos, por um período de 126 dias, tendo como argumentação a dificuldade no fornecimento em algumas tipologias de pavimento. Sendo que entre setembro e dezembro de 2023 as entregas de pavimentos, terão sido residuais. -----

TRÊS—Artigo 374º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, cláusula 32ª do Caderno de Encargos do procedimento em causa. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: TRANSPORTES HILÁRIO MARQUES, LDA.

ASSUNTO: Atribuição do Lote nº 37, sito na Expansão O do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo. -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.003/20 de 18 de março de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM - Alienar o prédio designado por lote nº 37 da Expansão O do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito sob o artigo matricial nº 3900º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob o nº 1923/20080827, da freguesia do Cercal do Alentejo, por acordo direto, a Transportes Hilário Marques, Lda, para o exercício da sua atividade de “Transportes Rodoviários de Mercadorias”, a que corresponde o Código de Atividade Económica nº 49410.

DOIS - O lote tem a área de 1058,40m², e será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 13.357,00€ (treze mil, trezentos e cinquenta e sete euros). O pagamento será efetuado de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, a saber: 30% do preço como sinal, com a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, e o remanescente que equivale a 70%, no ato da escritura de compra e venda. -----

TRÊS - Aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----
Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número quarenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DOIS -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aprovação do Projeto de Melhoria das Condições de Mobilidade da Avenida D. Nuno Álvares Pereira -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2023/300.30.001/9, de 04 de março de 2024, da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM-Aprovar o Projeto de Execução que se encontra em anexo. -----
Documentos que são dados com reproduzidos na presente Ata, com o número quarenta e quatro, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM-O Projeto de execução em referência foi elaborado por equipa multidisciplinar da DPO. -----

DOIS-A obra encontra-se prevista em PPI de acordo com o objetivo 3.3.1.1.2, projeto n.º 2016/098-Melhoria das Condições de Mobilidade da Avenida D. Nuno Álvares Pereira, classificação económica 07.03.03.01. -----

TRÊS -O projeto de execução é constituído pelos seguintes elementos: -----
Estimativa Orçamental -----

Projeto de Execução composto por:-----

Peças Escritas (Memória Descritiva e Justificativa, Caderno de Encargos / Condições técnicas, Medições e Mapas de Quantidades) -----

Peças Desenhadas-----

Cadastro-----

Plano de Segurança e Saúde (fase de projeto) -----

Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (fase de projeto) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: KOTAS BIKE TEAM-----

ASSUNTO: 5º Trail da Primavera-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2023/850.10.600/129 de 11/03/2024 do Serviço Municipal de Desporto. ----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 250,00 € (Duzentos e cinquenta euros) para os Kotas Bike Team como apoio na aquisição de prémios de classificação do 5º Trail da Primavera. -----

FUNDAMENTOS: UM- Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população. -----

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: FUTEBOL CLUBE ALVALADENSE-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Licenciamento e Isenção de Taxas de Prova Desportiva –“Trilhos de Pelourinho”-----

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Alvalade. -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Prova Desportiva –2024/450.10.072/04 de 14/03/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças, Informação nº 8633 da DCD –Divisão de Cultura e Desporto de 13/03/2024 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento solicitado pelo Futebol Clube Alvaladense, bem como apoiar a realização da Prova Desportiva “Trilhos de pelourinho”, a realizar no dia 21 de abril de 2024, através da isenção do pagamento das taxas referente ao licenciamento da referida prova no valor de 16.81€. -----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o licenciamento de Provas Desportivas ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março. ----
É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº do regulamento Municipal de Taxas.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Cálculo de revisão de preços definitivo e atualização da conta final da empreitada de Reconstrução do Edifício do Cinema de Alvalade. -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.10.001/7 de 12-02-2021, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA:UM –Aprovar o cálculo da revisão de preços definitivo e atualização da conta final, da empreitada de Reconstrução do Edifício do Cinema de Alvalade, no valor de 114.270,76€, acrescido de IVA, no total de 121.127,01€. -----

DOIS –Aprovar que seja informado o empreiteiro que deve proceder à emissão de fatura no valor de 59,50€, acrescido de IVA, que perfaz um total de 63,07€ (sessenta e três euros e sete cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 17-06-2021, à empresa Digiviana-Unipessoal, Lda., foi consignada a 27.08.2021, e teve início dos trabalhos a 13.09.2021. -----

O contrato de empreitada é escrito n.º 68/2021, no valor de 939.014,54€, acrescido de IVA, no total de 995.355,14€. -----

Tendo em conta, que já foi faturado o valor do 1º ao 3º cálculo de revisão de preços provisório, no total de 121.063,94€ (IVA incluído), deve ser faturado o diferencial entre os cálculos provisórios e o definitivo, ou seja, o aludido valor de 63,07€ (IVA incluído). -----

DOIS – Art.º 382º e nº 1 do art.º 401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e cláusula 38ª do caderno de encargos, do referido procedimento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Reversão do Lote nº 8 da Z.I.L., Exp. I de Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2008/300.50.200/1, de 15/04/2008, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Acionar a Cláusula de reversão, prevista na Cláusula Sexta do Documento Complementar anexo à Escritura de Constituição e Cessão do Direito de Superfície lavrada em 3 de junho de 2008, celebrada com a “Cotinavec Portugal –Unipessoal, Lda.”, relativa à constituição do direito de superfície do Lote nº 8 da Zona de Industria Ligeira, Expansão I de Vila Nova de Santo André, pelo prazo de 70 anos, ficando a empresa obrigada a pagar a título de preço, uma prestação anual de mil e oitocentos euros, nos primeiros três anos e de três mil e seiscentos euros, nos anos seguintes, atualizável de 5 em 5 anos. -----

FUNDAMENTOS: **UM** -A empresa “Cotinavec Portugal –Unipessoal, Lda.”, não agiu em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do Documento Complementar anexo à referida escritura, no que respeita ao início da construção no prazo de um ano e à conclusão da obra no prazo de três anos. -----

DOIS -De acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do número um da Cláusula Sexta do referido Documento Complementar, e de acordo com o previsto na alínea c) do número dois, tendo em conta que estão em dívida as prestações de direito de superfície referentes aos anos de 2013 a 2023 no valor total de 38.760,00€ (trinta e oito mil setecentos e sessenta euros) acrescidos dos respetivos juros de mora. -----

TRÊS - De acordo com o disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Processo Disciplinar Especial de Inquérito nº 01/2024 com Relatório

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo MGD nº 2024/500.20.300/1 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar o arquivamento do processo disciplinar melhor identificado em assunto, nos termos do artigo 231º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

FUNDAMENTOS: **De Facto:** Os constantes do Relatório apresentado pela Inquiridora nomeada para o processo, e que seguem em anexo à presente proposta. -----

De Direito: Os constantes do Relatório apresentado pela Inquiridora nomeada para o processo, e que seguem em anexo à presente proposta. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: “URIENS CIRCUS” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Licenciamento de Recinto Itinerante -----
LOCALIZAÇÃO: Terreno junto ao Campo de Futebol Alternativo de Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Nº 2024/450.10.221/21 de 21/03/2024. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----
PROPOSTA: Se aprove o Licenciamento de Recinto Itinerante para a realização dos espetáculos do “Uriens Circus” nos dias 05, 06, 07, 12, 13 e 14 de abril de 2024 no Terreno junto ao Campo de Futebol Alternativo de Santiago do Cacém. -----
FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal a emissão de Licenças de Recinto Itinerantes, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei 309/2002 de 16/12, conjugado com o Decreto-Lei nº 268/2009 de 29 de Setembro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM ARTÍSTICA DO LITORAL ALENTEJANO -----

ASSUNTO: Transferência de Verba para Aquisição de Arnês de Aprendizagem -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: 2024/850.10.600/30 de 23/02/2024 do Serviço Municipal de Desporto. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----
PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 3.000,00 € (Três mil euros) para a ADPALA como apoio na aquisição do arnês de aprendizagem. -----
FUNDAMENTOS: UM- Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população. -----
DOIS- Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM. -----
ASSUNTO: Reversão do Lote nº 1 e do Lote 24 da Z.I.L., Exp. II de Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----
REFERÊNCIA: Processo nº 2008/300.50.200/2, de 28/08/2008, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----
PROPOSTA: Acionar a Cláusula de reversão, prevista na Cláusula Sexta do Documento Complementar anexo à Escritura de Constituição e Cessão do Direito de Superfície lavrada em 9 de outubro de 2008, celebrada com a “Servitubos II -Anticorrosão, Lda.”, relativa à constituição do direito de superfície do Lote nº 1 e do Lote 24 da Zona de Industria Ligeira, Expansão II de Vila Nova de Santo André, pelo prazo de 70 anos, ficando a empresa obrigada a pagar a título de preço, uma prestação anual de oitocentos e noventa e oito euros e seis cêntimos para o Lote 1, e de mil seiscientos e sessenta e oito euros e noventa e sete cêntimos para o Lote 24, e nos primeiros três anos, de mil setecentos e noventa e seis euros e doze cêntimos, e de três mil trezentos e trinta e sete euros e noventa e cinco cêntimos, nos anos seguintes, atualizável de 5 em 5 anos. -----
FUNDAMENTOS: UM -A empresa “Servitubos II -Anticorrosão, Lda.”, não agiu em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do Documento Complementar anexo à referida escritura, no que respeita ao início da construção no prazo de um ano e à conclusão da obra no prazo de três anos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS -De acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do número Um da Cláusula Sexta do referido Documento Complementar, e de acordo com o previsto na alínea c) do número dois, tendo em conta que estão em dívida as prestações de direito de superfície referentes aos anos de 2014a 2023 no valor total de 44.914,70€ (quarenta e quatro mil novecentos e catorze euros e setenta cêntimos) acrescidos dos respetivos juros de mora. -----

TRÊS-De acordo com o disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria com seis votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo -lote nº 41 da Expansão 0 –Extinção do Negócio. -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.003/51de 08de maio, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM–Resolver o Contrato-Promessa de Compra e Venda outorgado entre o Município de Santiago do Cacém e CERCALUZ –Comércio e Instalação de Equipamentos Rádio Elétricos, Unipessoal Lda., em 21 de junho de 2009, relativo à alienação do lote nº 41 da Expansão 0, do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito sob o artigo matricial 3904º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº1927/20080827, da freguesia do Cercal.-----

FUNDAMENTOS: UM–De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na redação vigente. -----

DOIS –Por incumprimento dos prazos previstos no artº 8º do Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, bem como com os descritos na Cláusula Quinta do Contrato Promessa de Compra e Venda. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria com seis votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CLUBE DE TIRO DESPORTIVO DE SANTIAGO DO CACÉM----

ASSUNTO: Transferência de verba para aquisição de máquinas de tiro para Fosso Olímpico-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2024/850.10.600/34 do Serviço Municipal de Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 20.756,25€ (Vinte mil, setecentos e cinquenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos) para o Clube de Tiro Desportivo de Santiago do Cacém como apoio na aquisição de máquinas de tiro para Fosso Olímpico. -----

FUNDAMENTOS: UM- Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população. -----

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria com seis votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. ----
Uma abstenção do Senhor Vereador Artur Ceia, eleito pelo PS. -----

ENTIDADE: UNIÃO SPORT CLUB -----

ASSUNTO: Transferência de verba para obras de requalificação da sede social.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2023/300.50.801/253do Serviço Municipal de Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 28.942,90 € (Vinte e oito mil, novecentos e quarenta e dois euros e noventa cêntimos) para o União Sport Club como apoio para a realização das obras de requalificação da instalações. -----

O apoio é efetivado até ao montante referido mediante a apresentação de comprovativos das despesas associadas. -----

FUNDAMENTOS: UM- Os apoios concedidos pelo Município para a beneficiação de instalações decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população, bem como de proporcionar aos clubes as condições necessárias à prossecução dos seus propósitos sociais. -----

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: FIALHO CORREIA & LAMPREIA, LDA -----

ASSUNTO: Lotes nº 6 e nº 7 da Expansão O, do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo-Resolução do Contrato Promessa de compra e venda. -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.003/8 de 19 de fevereiro de 2019, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM –Resolver o contrato-promessa de compra e venda outorgado entre o Município de Santiago do Cacém e a empresa Fialho Correia & Lampreia, Lda, em 09/04/2019, relativo à alienação dos lotes nº 6 e 7 da Expansão O, do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscritos sob os artigos matriciais 3869º e 3870º e descritos na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob as fichas nº 1892/20080827 e 1893/20080827, respetivamente, da freguesia do Cercal do Alentejo. -----

FUNDAMENTOS: UM – Face ao incumprimento das obrigações previstas no nº 1 da cláusula quinta do contrato promessa de compra e venda. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS – De acordo com o solicitado pela promitente compradora. -----
TRÊS – De acordo com a alínea g) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na redação vigente. -----
QUATRO –Tendo em conta a existência de interessados na atribuição dos lotes em questão --
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Alteração do Local das Reuniões de Câmara Ordinárias e Antecipação de Reunião de Câmara Ordinária -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/900.20.602/10 do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO: do teor do meu Despacho n.º 9878, de 22/03/2024, que determina, a alteração do local das Reuniões de Câmara Ordinárias, em virtude da iniciativa “Presidência nas Freguesias 2024”, bem como a antecipação da Reunião de Câmara Ordinária, agendada para o dia 25/04/2024, que, por se tratar de feriado nacional será realizada a 24/04/2024. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número quarenta e cinco ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo do Município de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2023/100.10.800/1 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Designar a Senhora Vereadora Mónica Aguiar como responsável pelo Cumprimento Normativo do Município de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Às Autarquias Locais, com 50 ou mais trabalhadores, incumbe, no âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, adotar e implementar um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos e entre outros, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncia. Em observância daquela legislação, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém deliberou aprovar, em 4 de janeiro de 2024, o Programa de Cumprimento Normativo do Município de Santiago do Cacém, que estabelece a estratégia municipal para, designadamente, prevenir e detetar riscos, dar a conhecer, formar e implementar boas práticas de combate à corrupção e infrações conexas e promover a transparência e a integridade. Importa agora, em cumprimento da legislação em vigor e do Programa aprovado, designar um Responsável pelo Cumprimento Normativo, que garante e controla a aplicação daquele Programa de Cumprimento, que se propõe, em conformidade com a solução interpretativa da DGAL em reunião de coordenação jurídica de 11/10/2022, homologada a 16/10/2022, seja a Senhora Vereadora Mónica Pires de Aguiar. -----

De Direito: Artigos 2.º n.º 2, 5.º n.º 2 a 4 e 11.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e ponto 1) do Programa de Cumprimento Normativo do Município de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por maioria com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Resinagem –Campanha 2024. -----

LOCALIZAÇÃO: Pinhal do Concelho, Lagoa de Santo André e Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.005/98 de 07 de março, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: UM -Aprovar a realização de procedimento por Hasta Pública para alienação de resina, com abertura de propostas dos concorrentes, a decorrer na Reunião da Câmara Municipal, em 11 de abril, pelas 10:30 horas, no Edifício-Sede da Freguesia de Alvalade Sado, conforme condições em anexo. -----

DOIS –Aprovar o Caderno de Encargos e as Condições da Hasta Pública, conforme documentos anexo à presente proposta; -----

FUNDAMENTOS: UM -De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Documentos que são dados com reproduzidos na presente Ata, com o número quarenta e seis ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião. -----

DOIS –Em virtude dos bens se mostrarem dispensáveis à atividade Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Apresentação de proposta de prestação de serviços analíticos ao Cliente Externo PORCSADO e seu associado. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.005/119 da DCL –Laboratório Municipal da CMSC -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: Aprovação de uma proposta de serviços analíticos com parâmetros físico-químicos (assinalados com **) constantes das Propostas de Orçamento Nº 1001219, ao Cliente Externo: Sociedade Agro Pecuária das Milharadas (1 ponto de amostragem) (NIF: 508 100 950), no valor de quinhentos e catorze euros e sessenta cêntimos (s/ IVA à taxa legal), que corresponde ao custo dos ensaios F.Q. referentes a uma amostra de água de consumo (furo), que se pretende adquirir ao Laboratório externo acreditado –ISQ-LALA (Laboratório de Águas do Litoral Alentejano), em Sines. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número quarenta e sete ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM-. Rentabilizar os meios humanos e materiais do Laboratório de Águas da CMSC; -----

DOIS-. Em conformidade com a alínea e) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro; -----

TRÊS-. Em conformidade com o nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS SELVAGENS DE SANTO ANDRÉ (CRASSA)-----

ASSUNTO: Isenção de tarifa da limpeza de fossa no Centro de Recuperação de Animais Selvagens de Santo André (CRASSA).-----

LOCALIZAÇÃO: Moinho Novo, Galiza –Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo 2024/710.10.003/28 de 15-02-2024 da Divisão de Projeto e Obras-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Albano Pereira-----

PROPOSTA: Aprovar a isenção de tarifa da limpeza de fossa no CRASSA-----

FUNDAMENTOS: Considerando que se trata de uma organização sem fins lucrativos e com limitados recursos financeiros.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Ação Social escolar 2023/2024 – Auxílios económicos pré-escolar e 1º ciclo – refeições Escolares, material escolar e visitas de estudo.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.10.100/170, de 11/03/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves-----

PROPOSTA: UM-Aprovar as candidaturas das crianças e dos(as) alunos(as) constantes na Tabela de Auxílios e atribuir escalão A e B e respetivas comparticipações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação nº 15544, de 04/05/2023 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 25/05/2023 (Proposta de Agenda nº 15546, de 04/05/2023) e nº6350, de 20/02/2023 e que foi objeto de deliberação de Câmara, de 16/03/2023 (Proposta de Agenda nº8665, de 09/03/2023).-----

DOIS- Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Santo André – 12,50€; Cercal do Alentejo – 37,50€ e Prof. Arménio Lança – 62,50€, no valor global de 112,50€.-----

TRÊS-Transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: Santo André – 10,00€; Cercal do Alentejo – 30,00€ e Prof. Arménio Lança – 50,00€, no valor global de 90,00€.-----

FUNDAMENTOS: UM- A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino;-----

DOIS- Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 25/05/2023 (Proposta de Agenda nº 15546, de 04/05/2023):-----

alínea hh), nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

alínea b), do nº 2, do artigo 11º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto;-----

nº 1 e nº 2, do artigo 33º, do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro;-----

nº 1, nº 2 e nº 5 do art.º 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Material didático –transferência de verba para o pré-escolar e 1.º ciclo. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: P.2024/350.30.001/64 de 11/03/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: UM-Transferir para os quatro Agrupamentos de Escolas do Município, uma verba destinada à aquisição de material didático para as salas letivas do pré-escolar, a saber: Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, em Alvalade 1.320,00€ (mil trezentos e vinte euros); Agrupamento de Escolas do Cercal do Alentejo 660,00€ (seiscentos e sessenta euros); Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém 1.980,00€ (mil novecentos e oitenta euros) e Agrupamento de Escolas de Santo André 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros). -----

DOIS-Transferir para os quatro Agrupamentos de Escolas do Município, uma verba destinada à aquisição de material didático para as salas letivas do 1.º ciclo, a saber: Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, em Alvalade 1.980,00€ (mil novecentos e oitenta euros); Agrupamento de Escolas do Cercal do Alentejo 1.100,00€ (mil e cem euros); Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém 3.960,00€ (três mil novecentos e sessenta euros) e Agrupamento de Escolas de Santo André 4.400,00€ (quatro mil e quatrocentos euros). -----

TRÊS-Que os respetivos Agrupamentos de Escolas enviem a esta Câmara Municipal até final do ano civil, a relação de materiais adquiridos por Jardim de Infância e Escola Básica do 1.º ciclo. -----

FUNDAMENTOS: UM- De acordo com o previsto na alínea d), do nº2, do Artigo 23º do Regimento Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2023 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DOIS-Dar continuidade à transferência de verba destinada à aquisição de material didático quer para as salas letivas do pré-escolar, quer para as salas letivas do 1.º ciclo do ensino básico. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído. -----

LOCALIZAÇÃO: Salão de Festas dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2024/450.10.215/18 de 08/03/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar o licenciamento solicitado pela Associação de Bombeiros do Cercal do Alentejo, para a realização de um Bailenosdias 06 e 19 de abril de 2024 das 21.30h às 04h. -

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Protocolo com a Casa do Povo de Abela-cedência de instalações ao Jardim de Infância de Abela. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo 2022/350.30.001/158 de 23/08/2022 da Divisão De Educação, intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: UM- Transferir para a Casa do Povo de Abela o montante de três mil trezentos e sessenta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos (3365,67€) relativo ao ano letivo 2023/2024. -----

DOIS- Que o montante referido seja transferido em três tranches; a primeira em março e correspondente aos meses de setembro 2023 a março de 2024 no valor de 2141,79€; a 2ª correspondente aos meses de abril a junho 2024 no valor de 917,91€ e a terceira em julho no valor de 305,97€. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número quarenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM- Cláusulas 5ª e 6ª do Protocolo com a Casa do Povo de Abela para cedência de instalações para funcionamento do jardim de Infância. -----

DOIS- O Jardim de Infância funciona onze meses (setembro a julho). -----

TRÊS- Atualização do Coeficiente de Rendas -Avisonº20809-A/2022 do Instituto Nacional de Estatística, publicado no Diário da República Serie II de 28 de outubro de 2022, e artigo 2º da Lei nº19/2022 de 21 de outubro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: AMAC –Bilhetes sessões de cinema -Inseparáveis, Outro País e Revolução (Sem) Sangue -----

LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal António Chainho, Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2023/900.10.001.01/17, da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar entradas gratuitas, para as sessões de cinema –Inseparáveis (Cinema nas Férias da Páscoa), Outro País e Revolução (Sem) Sangue (Ciclo 50 anos -25 Abril– inseridos na programação das comemorações dos 50 anos do 25 de Abril) -----

FUNDAMENTOS: Potenciar a valência do espaço nestes domínios. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Atribuição de verba para apoiar os projetos pedagógicos dos agrupamentos de escolas do município -2024 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: P.2023/900.20.604/154 de 27/03/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: UM- Transferir anualmente para os quatro Agrupamentos de Escolas do Município, uma verba destinada a apoiar financeiramente projetos pedagógicos e culturais, que os Agrupamentos pretendam desenvolver com os seus alunos no decorrer do ano letivo.-

DOIS- O valor a transferir é de 500,00€ para o Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança em Alvalade; 500,00€ para o Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo; 750,00€ para o Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém e 750,00€ para o Agrupamento de Escolas de Santo André, perfazendo um total a transferir de 2.500,00€. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM- De acordo com o previsto na alínea d), do n.º, do artigo 23º, do Regimento Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2023 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DOIS-Apoiar os Agrupamentos de Escolas na execução de projetos pedagógicos e culturais.--

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

OBSERVAÇÃO: A Senhora Vereadora Susana Pádua, sugeriu que a verba deva ser distribuída em função do número de alunos e do tipo de agrupamentos. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/120, de 04/03/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar isolado, com o processo n.º 202411934 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 290,00€ (duzentos e noventa euros), de caráter excecional e temporário a ser pago em março de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.

DOIS- O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

- Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

- Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/122, de 05/03/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar isolado, com o processo n.º 202412199 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 313,65€ (trezentos e treze euros e sessenta e cinco cêntimos), de caráter excecional e temporário a ser pago em março de 2024. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----
Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba Associação Recreativa e Cultural da Lagoa de Santo André e Brescos -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/850.10.002.01/2 -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.300,00€ (mil e trezentos euros) como forma de apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades da Associação Recreativa e Cultural da Lagoa de Santo André e Brescos -----

FUNDAMENTOS: UM-A Associação Recreativa e Cultural da Lagoa de Santo André e Brescos, desenvolve um importante trabalho de dinamização da comunidade onde está inserida; -----

DOIS-Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

DECLARAÇÃO DE VOTO: **Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e pelo Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi apresentada a seguinte declaração de voto:** “Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovar a abertura de procedimento para alteração do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização de Santiago do Cacém. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 27/2024/1, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: UM-Aprovar a Abertura do Procedimento de Alteração ao Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização -RMEU. -----

DOIS- Deliberar que a apresentação de contributos ou sugestões pelos interessados seja efetuada no prazo de 20 dias úteis após a publicitação do aviso de abertura do procedimento para alteração ao RMEU, e deve ser formalizada por escrito em documento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara. -----

FUNDAMENTOS: UM-A 8 de janeiro de 2024 foi publicado o Decreto-Lei n.º 10/2024, com o objetivo de reformar e simplificar os procedimentos administrativos em matéria de urbanismo e ordenamento do território. -----

DOIS- Este diploma veio introduzir alterações ao Regime Jurídico da Edificação e Urbanização – RJUE, através da eliminação de licenças, autorizações e atos administrativos dispensáveis ou redundantes. -----

TRÊS- O referido decreto-lei veio determinar, como objetivo, uniformizar procedimentos urbanísticos em matérias de natureza procedimental e formal, sem embargo de cada município ter as suas próprias normas acerca da ocupação dos solos e condições de edificação. -----

QUATRO- A concretização do referido no número anterior será efetuada através de regulamento municipal, o qual deve ter como finalidade a execução do RJUE nas seguintes matérias:-----

Concretizar obras de escassa relevância urbanística para efeitos de delimitação das situações isentas de controlo prévio;-----

Pormenorizar os aspetos referentes a critérios morfológicos e estéticos a que devem obedecer os projetos de urbanização e edificação; -----

Disciplinar os aspetos relativos ao projeto, execução, receção e conservação das obras e serviços de urbanização e fixar critérios morfológicos e estéticos a que os projetos devam conformar-se; -----

Disciplinar os aspetos relativos à segurança, funcionalidade, economia, harmonia e equilíbrio socio ambiental, estética, qualidade, conservação e utilização dos edifícios, suas frações e demais construções e instalações; -----

Fixar os critérios e trâmites do reconhecimento de que as edificações construídas se conformam com as regras em vigor à data da sua construção, assim como do licenciamento ou comunicação prévia de obras de reconstrução ou de alteração das edificações para efeitos da aplicação do regime da garantia das edificações existentes; -----

Determinar quais os atos e operações que devem estar submetidos a discussão pública, designadamente, concretizar as operações de loteamento com significativa relevância urbanística e definir os termos do procedimento da sua discussão; -----

Regular outros aspetos relativos à urbanização e edificação cuja disciplina não esteja reservada por lei a instrumentos de gestão territorial, desde que não sejam de natureza procedimental ou instrutória, podendo dispensar o envio de elementos instrutórios. -----

CINCO- Considerando que o Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização – RMEU, na redação em vigor (publicado em Diário da República através do Regulamento n.º 289/2013, 2.ª Série –n.º 141 -24 julho de 2013, Retificado pela Declaração n.º 194/2014, publicada em Diário da República, 2.ª Série –n.º 37 -21 fevereiro de 2014), já conta com uma década de vigência, lapso temporal no qual ocorreram alterações legislativas ao RJUE, implementação da desmaterialização procedimental no Município de Santiago do Cacém, entrada em vigor do novo Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém -PDMSC, entre outros, impõe-se a execução de uma conformação à realidade jurídico-urbanística na senda do novo *Simplex Urbanístico*. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

SEIS-Assim, deverá efetuar-se a uma modificação profunda ao RMEU, nos termos previstos no artigo 3.º do RJUE. -----

SETE-Esta alteração deverá, ainda, ter em consideração outros diplomas legislativos e regulamentos com incidência no âmbito do ordenamento do território e urbanismo, designadamente a Lei dos Solos (aprovada pela Lei n.º 31/2014, 30 de maio), o PDMSC, na sua atual redação, bem como o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, o Regime Jurídico Empreendimentos Turísticos, entre outros, com impacto na gestão urbanística. -----

OITO-A alteração/modificação do RMEU deve assentar em objetivos de eficácia, eficiência, transparência e simplificação. -----

NOVE-De acordo com o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, o início do procedimento de alteração regulamentar é publicitado na internet, com indicação do órgão que decidiu desencadear o mesmo, o objeto e a forma em que se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a alteração do Regulamento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: LIDL & COMPANHIA -----

ASSUNTO: Receção definitiva das obras de urbanização e de construção de pavilhão gimnodesportivo e libertação das garantias bancárias nrs. GAR/07307396 e GAR/07307391, ambas emitidas pelo Banco BPI, S.A. -----

LOCALIZAÇÃO: Rua dos Caniços, lote 2, Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processos nrs. 24/2007/1 de 24.04.2007 e 07/2007/4614.02.2007 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento n.º 28324 de 17.08.2023 -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: UM: Aprovar a receção definitiva das obras de urbanização e libertação da garantia bancária n.º GAR/07307396 emitida pelo Banco BPI, S.A. com o valor ainda cativo de 98.599,89€, (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e nove euros e oitenta e nove cêntimos); -----

DOIS: Aprovar a receção definitiva das obras de construção do pavilhão gimnodesportivo e libertação da garantia bancária n.º GAR/07307391 emitida pelo Banco BPI, S.A. com o valor ainda cativo de 329.609 € (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e nove cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: UM: Afim de dar andamento ao solicitado, a comissão de vistorias, constituída por Lígia Tiago, (Eng.ª. Civil) e Leonel Pereira, (Assistente Técnico), Dr. Pedro Vilhena e Dr. Paulo Silva, procedeu a deslocação ao local, no dia 26 de setembro de 2023, para na presença do Sr. Eduardo Gomes, Sr. Tiago Paulino, representantes da empresa Lidl & Companhia, vistoriar o pavilhão Gimnodesportivo e os espaços verdes envolventes. -----

DOIS: Relativamente ao pavilhão gimnodesportivo, o respetivo processo de autorização n.º 07/2007/46/0, inclui o Alvará de Utilização n.º 7/2010, de 20.01.2010, cuja construção dispôs da garantia bancária GAR/07307391 do BPI, SA no valor inicial de 988.825,00 euros (novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos e vinte cinco euros), estando atualmente cativo o valor de 329.609 € (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e nove cêntimos). -----

TRÊS: Foram constatadas anomalias do tipo afloramentos, como seja a ferrugem na estrutura metálica do átrio de entrada do pavilhão, a qual entende-se tratar-se de anomalias resultantes, do facto do equipamento estar localizada e a funcionar numa zona influenciada pela atmosfera marítima, face à sua proximidade da orla costeira, as quais se solucionam/corrigem, com os normais trabalhos de manutenção, necessários realizar periodicamente. -----

QUATRO: Em tempo foram constatadas anomalias do tipo construtivas, após conclusão da obra, e emissão de Alvará de Utilização, contudo presentemente apresentam-se corrigidas. ----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

CINCO: Relativamente às obras de urbanização, realizadas na envolvente ao Pavilhão Gimnodesportivo, verifica-se que foram construídas com base no processo de obras nº 24/2007/1/0, pelo que, aquando deslocação ao local, a comissão de vistorias constatou que as pavimentações dos passeios envolventes apresentam algumas anomalias no revestimento como sejam blocos de betão levantados e lancil levantado ao redor das caldeiras das árvores, tudo indica dever-se a respetiva utilização, que se solucionam com trabalhos de manutenção. No que se refere às infraestruturas telefónicas, elétricas, rede de águas, rede de gás e depósito de GPL, estão executadas e em funcionamento, embora não tenham sido apresentados os respetivos certificados de aprovação, emitidos pelas respetivas entidades responsáveis, a garantir que reúnem condições de receção/ ligação, às infraestruturas gerais. -----

SEIS: Quanto à rede de águas, a mesma dispõe de parecer das AdSA, e quanto ao depósito de GPL, o processo de instalação foi desencadeado pelo serviço de desporto/aprovisionamento.

SETE: No que se refere às obras de urbanização e infraestruturas, a execução foi assegurada, com a Garantia Bancária n.º GAR/07307396, no valor inicial de 570.100,00 euros (quinhentos e setenta mil e cem, euros), que na sequência de trabalhos realizados foi sofrendo várias reduções, estando atualmente cativo o valor de 98.599,89 euros, (noventa e oito mil e quinhentos e noventa e nove euros e oitenta e nove cêntimos), montante cativo. -----

OITO: Mais se informa que a entrega dos certificados de aprovação, acima referidos, mantem-se em falta, há *cerca de 10 anos, embora* solicitados várias vezes e sem resposta, não permitindo a emissão de “recção provisória”, e seguidamente “receção definitiva” isto considerando que após período de garantia de cinco anos, não se verifiquem registos de anomalias. -----

NOVE: Relativamente ao pavilhão gimnodesportivo e dado que as anomalias surgidas após a obra concluída, apresentam-se corrigidas, entende-se estarem reunidas condições para a libertação da garantia bancária GAR/07307391 do BPI, SA, e respetivo montante cativo no valor de 329.609 € (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e nove cêntimos). -----

Dez: Relativamente às obras de Urbanização e infraestruturas, no que se refere ao respetivo pedido de receção definitiva e conseqüente libertação da garantia bancária GAR/07307396, de 27.11.2013, no valor de 98.599,89 euros, tendo em conta o referido, o processo ainda não reúne condições para o efeito, contudo dado a especificidade desta situação, coloco à consideração superior, respetiva análise jurídica, a fim de ter o devido andamento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: CHESANDRÉ –COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO ECONÓMICA CRL. -----

ASSUNTO: Isenção de taxas referentes ao pedido de alteração à operação de loteamento –Loteamento Municipal da Courela do Baleizão –Vila Nova de Santo André –Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento da Courela do Baleizão –Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo 02/2023/16 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento n.º 37210 de 19/10/2023 em nome de Chesandré –Cooperativa de Habitação e Construção Económica CRL. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar a isenção do pagamento de taxas urbanísticas no valor de €238,56 (duzentos e trinta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos), referentes à entrada do pedido de operação de loteamento, no Loteamento do Baleizão –Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o Regulamento Municipal de Taxas (RMT) em vigor, prevê-se no artigo 8.º, n.º 2 alínea c), que os promotores de habitação, destinada ao regime de habitação a custos controlados (em pelo menos 50% do empreendimento), podem ser isentos ou beneficiar de uma redução em 50% do pagamento da taxa de urbanismo. Esta isenção ou redução está sujeita a deliberação de Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 17.º do referido RMT. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ANTONIA CATHARINA ALLEGONDA HELENA HABRAKEN

ASSUNTO: Pedido de redução de 50 % no pagamento de taxas para emissão de título de recuperação e reabilitação de edifício e no pagamento das compensações urbanísticas

LOCALIZAÇÃO: Avenida D. Nuno Álvares Pereira, nrs. 48 e 50 – Santiago do Cacém, freguesia da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo 01/2023/35 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento 277 de 04.01.2024 em nome de Antónia Catharina Allegonda Helena Habraken

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: Aprovar o pedido de redução de 50% do pagamento de taxas para emissão de título de recuperação e reabilitação de edifício e no pagamento das compensações urbanísticas, no valor total de 5.738,09 €, **sendo 2.689,04 €** (dois mil, seiscentos e oitenta e nove euros e quatro cêntimos), **o valor a pagar.** -----

FUNDAMENTOS: UM: Estamos perante uma obra que visa a recuperação e a reabilitação de um imóvel em total respeito com a sua estrutura arquitetónica, contribuindo de forma positiva na área definida pelo Município como de interesse especial de requalificação e recuperação. Face à intervenção em causa, nomeadamente a requalificação não só de um edifício, como de toda a zona envolvente, trazendo assim mais valias a este eixo central da cidade. -----

DOIS: O Regulamento Municipal de Taxas (publicado no DR 2ª Série, n.º 243 de 17.12.2009), estatui na alínea h), n.º 2 do artigo 8.º, o qual prevê a isenção do pagamento de taxas de urbanismo ou redução em 50% a operações urbanas, sempre que, se verifique que as mesmas respeitem, quer na sua estrutura arquitetónica, quer nos materiais a utilizar, as características da região, ou contribuam para o processo de recuperação e requalificação de área urbanas para as quais o Município definiu interesse especial de recuperação e requalificação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria com seis votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. ----
Uma abstenção do Senhor Vereador Artur Ceia, eleito pelo PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Gestão de Empresas/Gestão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Financeira/Economia/Contabilidade), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: DGRH -Processo n.º 2024/250.10.101/6 -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: Aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Gestão de Empresas/Gestão Financeira/Economia/Contabilidade), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público e utilização da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, tendo como número máximo as vagas que se verifiquem no mapa de pessoal. -----

FUNDAMENTOS: De facto: Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento pode ser efetuado por procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento. -----

Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). -----

De direito: De acordo com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais” -----

Foi deliberado por unanimidade, aprovar em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e trinta e cinco minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, Técnica Superior na Divisão de Administração Geral e Financeira, exercendo as funções de Secretário. -----

Presidente da Câmara Municipal



A Secretária Substituta da reunião


